

Relatório Mensal de Atividade

art.22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:
Agosto de 2018

Empresa em Recuperação Judicial:
Perfilnor Industria e Comercio Ltda.
Plasnor Indústria de Plástico Ltda.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade da **Perfilnor Industria e Comercio Ltda**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei de Recuperação e falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através de dados financeiros e operacionais coletados junto a Recuperanda, e que a Administradora Judicial demonstra apenas o fluxo de sua Atividade Mensal através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação junto a associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco* no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:



IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:

perfilnor@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





SUMÁRIO

Interpretação.....	3
Breve Resumo do Período.....	4
Situação Trabalhista.....	
Consulta a Restrições.....	5
Análise Financeira.....	6
Análise Contábil.....	
Visita.....	

Interpretação

- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **CCF** - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
- **CE** - Composição do Endividamento;
- **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- **EBITDA** - Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização;
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;
- **PCT** - Participação de Capital de Terceiros;
- **PEFIN** – Pendência Financeira
- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – Perfilnor Industria e Comercio Ltda.
- **REFIN** – Restrições Financeira

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





Documentação

A Vivante lista abaixo documentos apresentado pela Recuperanda, como forma de cumprimento ao art. 22 que visa fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial:

EMPRESAS DO GRUPO PERFILNOR

Empresa PLASNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- 1 – Balancete do 1º e 2º Trimestre do ano de 2018;
- 2 – Relatório de Apuração de ICMS dos exercícios de Maio e Junho de 2018;
- 3 - Extratos bancários dos Bancos Bradesco e do Brasil dos meses de Maio e Junho de 2018;
- 4 – Cópias do livro de Entrada e Saída de Maio e Junho de 2018;
- 5 – Recibos da entrega do CAGED – Maio e Junho de 2018;
- 6 – Resumo das Folhas de Pagamentos de Maio e Junho de 2018;

Obs.: Não foi apresentado nenhuma documentação para a empresa **PERFILNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** do Grupo da Recuperanda

Informações referente aos documentos entregues pela Devedora

A Administradora Judicial após análise da documentação entregue pela Recuperanda destaca a seguinte situação:

1 – Extratos Bancários

Apesar de registrar o envio dos extratos bancários para a conta corrente no Banco do Brasil para empresa Plasnor, foi constatado que os anexo são apenas do exercício de Maio/2018, ficando pendente a entrega do mês de Junho/2018;

2 – Balancetes do 1º e 2º Trimestre de 2018

A Plasnor entregou no endereço da Administradora Judicial os relatórios do 1º e 2º trimestre de 2018 na forma de BALANCETE. Após verificação destacou-se que os relatórios enviados apresentam alguns erros na escrituração e formalização, impedindo assim a manifestação da Vivante na análise dos documentos, conforme segue abaixo:

a) Não identificado nos relatórios dos balancetes a formalização quanto a sua apresentação, sem haver cabeçalho destacando-se o nome do relatório entregue, período de sua movimentação e empresa que foi gerado relatório, apenas a 1º folha destacando que se trata ao 1º Trimestre de 2018.

1º TRIMESTRE
2018

Fonte: Parte inicial do relatório BALANCETE apresentado pela Recuperanda.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivateaj.com.br





Relatório sem identificação no cabeçalho:
 Identificando Nome do Relatório: Nome da Empresa, Data de Emissão
 CNPJ: Período trabalhado:

ATIVO			Saldo Inicial Débito Crédito Saldo Final			
1	1	ENCARREGADO	0,00	4.968.373,33	8.452.716,86	-3.483.643,33
1.1	2	DEBITAVEL	0,00	4.968.373,33	8.452.716,86	-3.483.643,33
1.1.01	3	DISPONIVEL	0,00	281.138,82	179.871,19	102.267,67
1.1.01.01	4	CAIXA	0,00	6.553,36	85.738,75	-79.185,39
1.1.01.01.0001	13000	Caixa	0,00	6.553,36	85.738,75	-79.185,39
1.1.01.02	8	RECEBOS CONTAS A RECEBER	0,00	274.585,46	92.132,44	-182.453,02

b) Em relação as escriturações realizadas no Balancete de Verificação apresentado pela Recuperanda, é notória nas contas do ATIVO as seguintes divergências:

CONTA DISPONIVEL:

- No item 1.1.01.01 CAIXA, no relatório do 1º trimestre é notória a escrituração a maior para os lançamentos registrados à CRÉDITO nas contas que compreende este resultado:

1.1.01.01	13000	CAIXA	0,00	6.553,36	85.738,75	-79.185,39
1.1.01.01.0001	13000	Caixa	0,00	6.553,36 <td>85.738,75 <td>-79.185,39</td> </td>	85.738,75 <td>-79.185,39</td>	-79.185,39

- Caso em que ao analisar o relatório do 2º trimestre verifica-se lançamentos realizados na forma correta normas e procedimentos contábeis:

1.1.01.01	13000	CAIXA	0,00	6.553,36	85.738,75	-79.185,39
1.1.01.01.0001	13000	Caixa	0,00 <td>6.553,36 <td>85.738,75 <td>-79.185,39</td> </td></td>	6.553,36 <td>85.738,75 <td>-79.185,39</td> </td>	85.738,75 <td>-79.185,39</td>	-79.185,39

CONTA CLIENTES

- No item 1.1.02.01 DUPLICATA A RECEBER no 1º trimestre a inclusão a maior nos lançamentos à CRÉDITO na escrituração desta conta:

1.1.02	8	CLIENTES	0,00	1.281.086,78	4.023.081,00	-2.741.994,22
1.1.02.01	10	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	664.781,02	4.009.971,99	-3.345.190,97
1.1.02.01.0004	19163	A A Assessoria e Pericia Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.02.01.0013	26518	A ML Rodrigues Comercio-Com Me	0,00	0,00	3.852,00	-3.852,00
1.1.02.01.0015	39877	A Klita P Masso Me	0,00	0,00	1.912,00	-1.912,00
1.1.02.01.0041	19741	Adriano Scum Alves Barros Epp	0,00	0,00	3.161,18	-3.161,18
1.1.02.01.0042	10463	Agenci Agenciacao do Nordeste Ltda	0,00	0,00	5.719,04	-5.719,04
1.1.02.01.0049	19863	A T Fransa	0,00	1.261,43	14.522,86	-13.261,43
1.1.02.01.0057	20407	A Solucao-Livre Me	0,00	0,00	1.651,41	-1.651,41

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





- Caso em que ao analisar o relatório do 2º trimestre verifica-se ajustes realizados mas ainda praticando lançamentos à CRÉDITOS a maior no ATIVO:

Conta	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	Saldo
1.1.03.02	CRÉDITOS C/OUTRAS EMPRESAS	0,00	4.238.340,02	-803.075,41
1.1.03.02.0002	Parilmar Ind e Com Ltda	0,00	4.238.340,02	-803.075,41

CONTA OUTROS CRÉDITOS E VALORES

- No item 1.1.03.05 CRÉDITOS C/OUTRAS EMPRESAS no 1º trimestre a inclusão a maior nos lançamentos à CRÉDITO na escrituração desta conta:

Conta	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	Saldo
1.1.03.05	CRÉDITOS C/OUTRAS EMPRESAS	0,00	6.470.280,12	-30.486,16
1.1.03.05.0002	Parilmar Ind e Com Ltda	0,00	6.470.280,12	-30.486,16

- No 2º trimestre continuam os lançamentos à CRÉDITO nas escrituração desta conta:

Conta	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	Saldo
1.1.03.05	CRÉDITOS C/OUTRAS EMPRESAS	0,00	6.470.280,12	-30.486,16
1.1.03.05.0002	Parilmar Ind e Com Ltda	0,00	6.470.280,12	-30.486,16

- No item 1.1.03.07 EMPRESTIMOS CONCEDIDOS visto apenas no 2º trimestre a inclusão a maior no lançamento à CRÉDITO na escrituração desta conta:

Conta	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	Saldo
1.1.03.07	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	448.345,66	-448.345,66
1.1.03.07.0001	Associação Civica	0,00	448.345,66	-448.345,66

CONTA CRÉDITOS E VALORES

- No item 1.2.01.02 CRÉDITO DE SÓCIO apenas no 2º trimestre é destacado a inclusão a maior nos lançamentos à CRÉDITO na escrituração desta conta:

Conta	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	Saldo
1.2.01.02	CRÉDITO DE SÓCIOS	0,00	1.594.387,60	-1.594.387,60
1.2.01.02.0001	Walter Alon Carrara	0,00	1.594.387,60	-1.594.387,60

PASSIVO

CONTA FORNECEDORES

- No item 2.1.02.01 FORNECEDORES DE MERCADORIAS é pertinente os lançamentos realizados a maior à DÉBITO em sua escrituração, em ambos trimestres apresentados:

Conta	Descrição	1º Trimestre	2º Trimestre	Saldo
2.1.02.01.0300	W.L. Oliveira Equipam S/A	0,00	0,00	0,00
2.1.02.01.0309	Boni Composites Vitrific Ltda	0,00	1.984.419,48	-1.984.419,48
2.1.02.01.0319	Robek Importação e Comércio Ltda	0,00	0,00	0,00
2.1.02.01.0320	Rupat Indústria e Comércio Ltda	0,00	979.290,30	-979.290,30
2.1.02.01.0326	Sao Carlos Comercio Plasticas Embal PPP	0,00	0,00	0,00

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





DEFINIÇÕES A CERCA DOS LANÇAMENTOS DE PARTIDA DOBRADAS

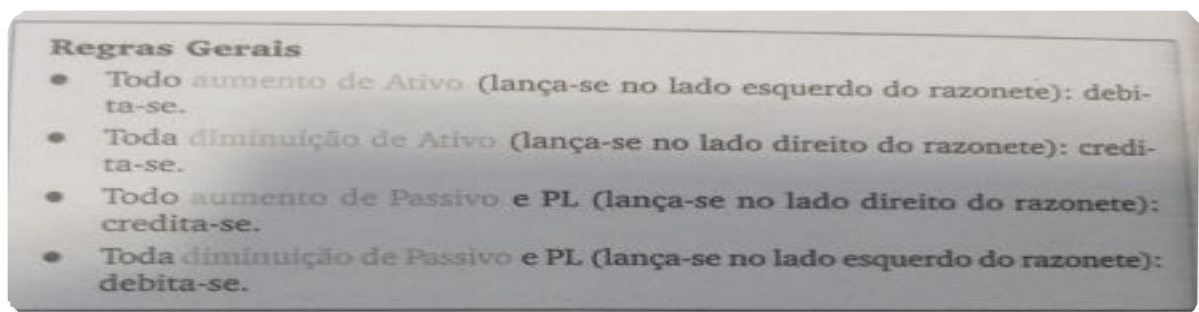
Segundo Marion, José Carlos, no livro contabilidade básica – 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2006, o Balancete de verificação:

“O balancete não se presta exclusivamente para detectar erros de lançamentos contábeis; é também um importante instrumento contábil para tomada de decisões”

Seguindo o conceito de partidas dobradas, Marion (2006) define como um método que consiste no fato da existência de para cada operação a DÉBITO existe outro a CRÉDITO:

“O balancete de Verificação tem como base o método das partidas dobrada: “não haverá débito(s) sem crédito(s) correspondente”....Assim, deve-se verificar se os lançamentos a débito e a crédito foram realizados adequadamente ou não.”

Em regras gerais Marion (2006) apresenta resumidamente forma correta de lançamentos das contas no ATIVO e PASSIVO:



Em suma se analisado as demonstração com relatórios apresentados terá resultados questionáveis que diminuem o ATIVO e PASSIVO da Recuperanda sem explicação.

Pendência de entrega de documentos

Vale salientar que a Recuperanda continua pendente de apresentação dos documentos referente as informações econômica e financeira **das empresas** do GRUPO PERFILNOR para os exercícios de **Julho e Agosto de 2018**. Mesmo apesar dos pedidos reiterados pela Administradora Judicial através de e-mail e em visitas realizadas.

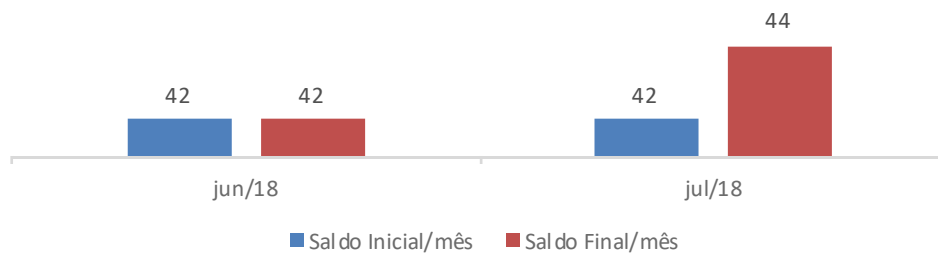
- 1 – Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE;;
- 2 – Demonstração de Fluxo de Caixa;
- 3 – Extratos Bancários;
- 4 – Cópia das Notas Fiscais emitidas e ou Livro de Entrada e Saída;
- 5 – Relatório do Contas a Receber e a Pagar;
- 6 – Recibos dos CAGEDs e Folha de Pagamentos;
- 7 – Certidões Narrativa de Débitos Fiscais (Municipal/Estadual/Federal) - CNDs;
- 8 – Cópias dos pagamentos de Impostos.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





Movimentação Trabalhista



Uma variação de aproximadamente 4% no último bimestre.
104,762%

A devedora apresentou as folhas de pagamentos dos meses de Maio, Junho e Julho de 2018, conforme segue resumidamente abaixo:

Relação de Cálculo - Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - Mensal

0285 - PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA

Resumo por Tipo de Situação

Situação	Proventos	Descontos	Outros	Outr. Prov.	Outr. Desc.	Líquido	Qtd. Trab.
1 - TRABALHANDO	55.826,60	23.528,50	4.005,05	0,00	0,00	32.298,10	40
2 - FÉRIAS	313,08	34,44	0,00	0,00	0,00	278,64	0
3 - AUXÍLIO DOENÇA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3
7 - DEMITIDO	8.512,16	277,34	7.507,51	0,00	0,00	8.234,82	1
Totais	64.651,84	23.840,28	11.512,56	3.000,00	0,00	40.811,56	44

Relação de Cálculo - Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - Mensal

0285 - PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA

Resumo por Tipo de Situação

Situação	Proventos	Descontos	Outros	Outr. Prov.	Outr. Desc.	Líquido	Qtd. Trab.
1 - TRABALHANDO	58.646,76	26.442,31	4.231,78	0,00	0,00	32.204,45	39
2 - FÉRIAS	910,11	29,98	0,00	0,00	0,00	880,13	1
3 - AUXÍLIO DOENÇA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3
7 - DEMITIDO	428,42	423,13	19,38	0,00	0,00	5,29	1
Totais	59.985,29	26.895,42	4.251,16	3.000,00	0,00	33.089,87	44

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - Mensal

0285 - PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA

Resumo por Tipo de Situação

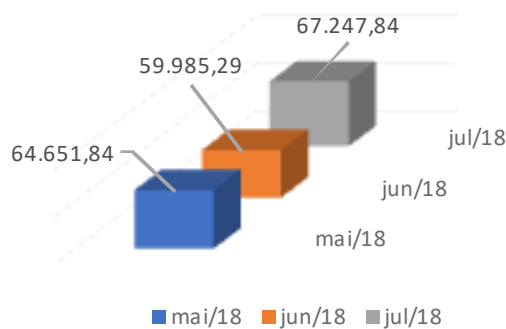
Situação	Proventos	Descontos	Outros	Outr. Prov.	Outr. Desc.	Líquido	Qtd. Trab.
1 - TRABALHANDO	61.599,14	26.159,36	4.643,24	0,00	0,00	35.439,78	41
2 - FÉRIAS	3.401,82	218,02	0,00	0,00	0,00	3.183,80	1
3 - AUXÍLIO DOENÇA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3
7 - DEMITIDO	2.246,88	1.475,02	75,03	0,00	0,00	771,86	1
Totais	67.247,84	27.852,40	4.718,27	3.000,00	0,00	39.395,44	46

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivantear.com.br





Variação dos Valores Brutos das folhas de pagamentos de Maio a Julho de 2018

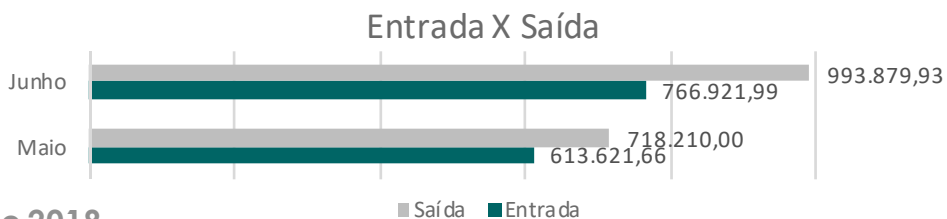


Consulta a Restrições

Até o presente momento deste relatório, 19/09/2018, não foram enviadas as informações referentes ao SERASA, necessárias para análise, referente aos meses Maio, Junho e Agosto de 2018.

Análise Financeira

A recuperanda enviou dados dos livros Saídas e Entradas dos meses de Maio e Junho de 2018, segue abaixo em resumo:



Maio de 2018

R\$ 718.210,00 (setecentos e dezoito mil duzentos e dez reais), para as notas fiscais emitidas de Saídas (emitida posteriormente à execução da atividade);

R\$ 613.621,66 (seiscentos e treze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para notas fiscais de entradas (documento emitido pelos fornecedores da empresa).

Junho de 2018

R\$ 766.921,99 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para as notas fiscais emitidas de Saídas (emitida posteriormente à execução da atividade);

de R\$ 993.879,93 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para notas fiscais de entradas (documento emitido pelos fornecedores da empresa).

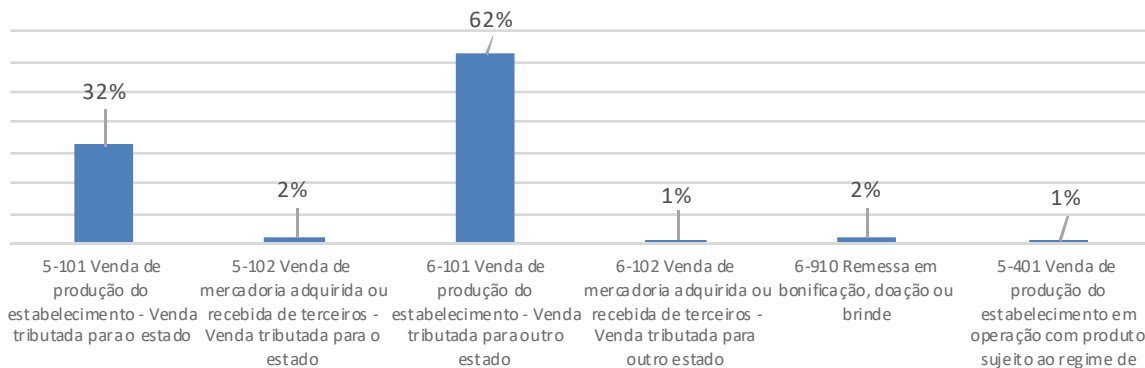
Abaixo será demonstrado em percentual a composição e forma utilizada dos códigos fiscais na emissão das notas fiscais do livro de saídas já mencionados acima:

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





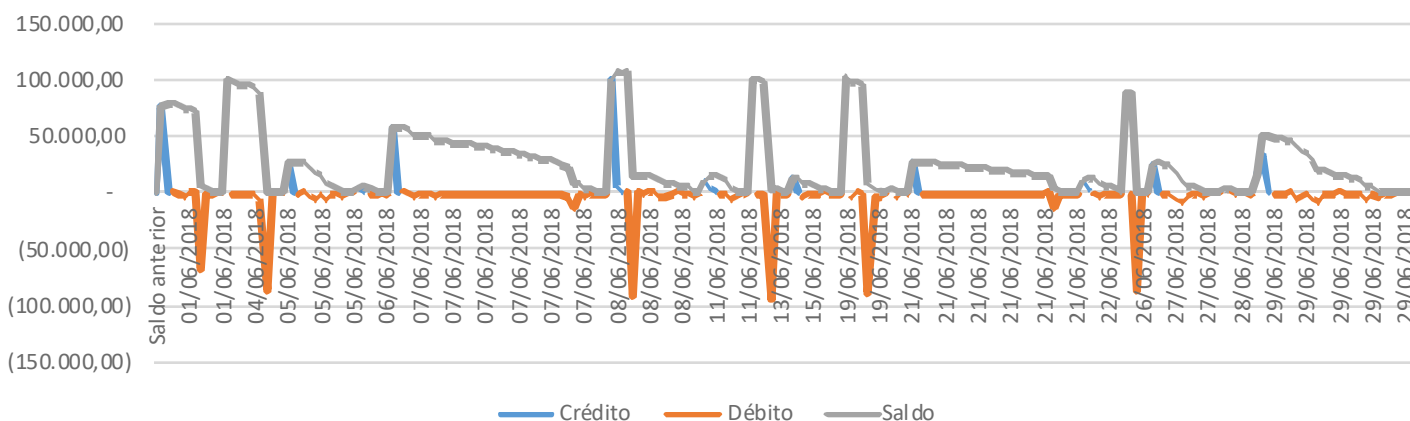
Composição na emissão da Notas Fiscais (SAÍDAS)



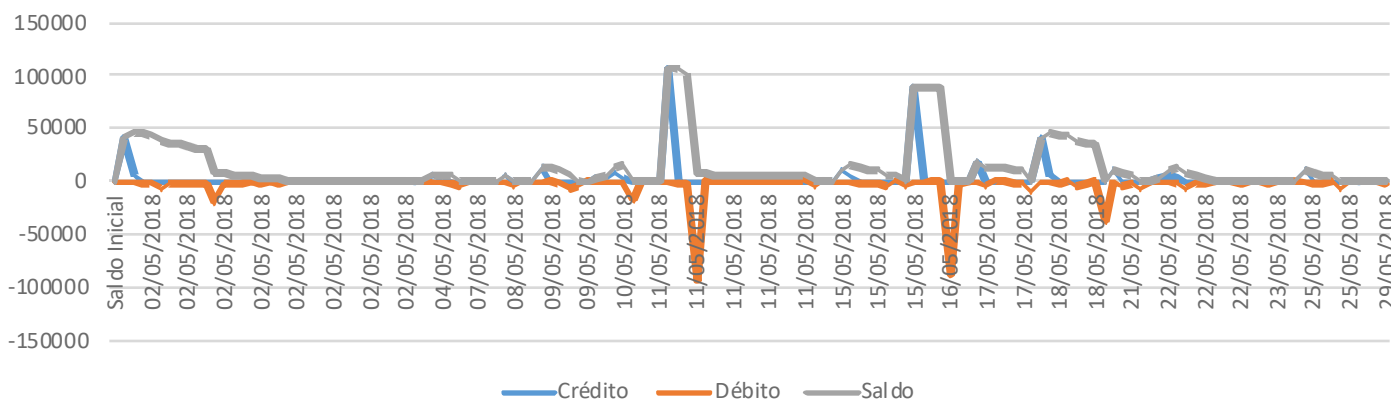
CFOP - Código Fiscal de Operações e Prestações

Análise Financeiro

Variação do Caixa Banco em Junho 2018 (Bradesco)



Variação do caixa Banco em Maio 2018 (Banco do Brasil)



Observa-se a seguinte movimentação nos caixas Bancos apresentados:

No Banco do Brasil (Maio/2018) o percentual de 93% aproximadamente dos créditos são de entradas de caixas oriundas de operações com descontos. Realizadas com créditos em Fomento Mercantil e FIDC junto a BFC Capital e BFC Fundos.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br

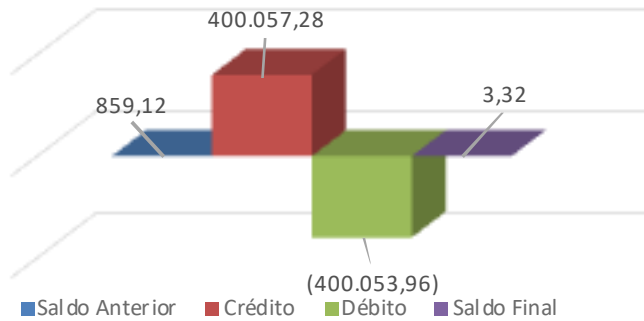




Obs.: A Recuperanda protocolou entrega junto a Vivante de 02 (dois) arquivos - extratos de maio e junho. Porém, ambos anexos vieram com movimentação do mesmo exercício – MAIO/2018.

Comportamento da Conta Banco do Brasil (Mai/2018)

As saídas de caixas no período analisado, acima de 5mil reais. Consta-se que cerca de 32% foi transferido para Perfilnor e que 64% destinados para pagamentos de Fornecedores.

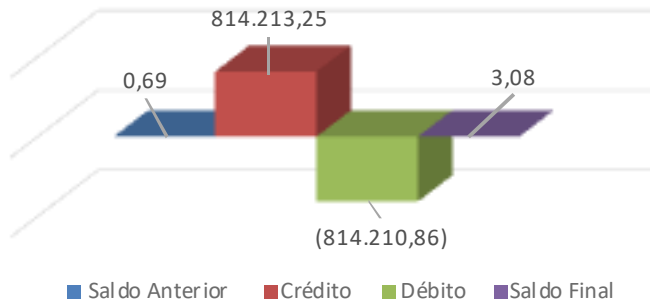


93% dos créditos realizado na conta corrente são oriundos de DESCONTO e/ou ANTECIPAÇÕES (FACTORING / FIDC).

CONTAS No Banco Bradesco (Junho/2018) o percentual de 96% aproximadamente dos créditos são de entradas de caixas oriundas de operações com descontos. Realizadas com créditos em Fomento Mercantil e FIDC junto a BFC Capital e BFC Fundos.

Comportamento da Conta Banco Bradesco (Jun/2018)

As saídas de caixas no período analisado, acima de 5mil reais. Consta-se que cerca de 90% foi destinado a pagamentos de Fornecedores.



96% dos créditos realizado na conta corrente são oriundos de DESCONTO e/ou ANTECIPAÇÕES (FACTORING / FIDC).

Destacamos uma saída de caixa para o Sócio da Recuperanda, Sr. Walter Câmara, no período (60 dias) analisado, no valor total de R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)





Obs.: Vale salientar que a Recuperanda apresentou ao Administrador Judicial extratos bancários das contas e instituições financeiras abaixo listados (PLASNOR INDÚSTRIA):

	Banco	Agência	Conta
Plasnor Indústria e Comércio Ltda.	Bradesco	00291	0102565-1
	BANCO DO BRASIL	1837-6	33410-6

Análise Contábil

Por existir pontos argumentados neste RMA para os documentos apresentados pela Devedora, elencados no início deste relatório. A Administradora Judicial apresenta cópia da Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo contador da empresa, que comprova a necessidade de verificação e regularização nas informações apresentadas:



Rua Ana Barreto, 410 - Prazeres - CEP 54.315-050
Jaboatão dos Guararapes - PE
FONE: (81) 4009-3330 FAX (81) 4009-3333
CGC 10.869.008/0001-42

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Willian Verneck Rodrigues de Souza, Portador do CPF 046.571.504-48, Brasileiro, solteiro, Contador, CRC - PE 028527/O-5, DECLARO, que assumi a responsabilidade sobre a contabilidade desta, a partir do dia 12/06/2018, tendo ciência que os registros apresentados anteriormente necessitam de análises e regularização, para que as informações estejam de acordo com os fatos ocorridos na empresa.


Willian Verneck Rodrigues de Souza
CRC - PE 028527/O-5

Willian Verneck R. de Souza
Contador
CRC PE 028527/O-5

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





Visita

Em 28 de agosto de 2018, por volta da 09h00 a Administradora Judicial em cumprimento ao art. 22 da lei 11.101/2018, realizou visita a fabrica da Recuperanda, onde foi recebido pelos sócio Sr Walter Camara e o Contador Sr Willian, destacando o que segue abaixo:

1 – Em relação a pendência documental de caráter econômico/financeiro foi informado do envio dos até o termino do mês de agosto/2018, pontuando motivo do atraso nas entregas documentais os ajustes necessários na sua reestruturação administrativo e financeiro, ressalta-se que informaram enviar os 02 (dois) primeiros trimestres de 2018;

3 – Em relação ao fornecimento de matéria prima a empresa pontuou a DECARTO BENVIC sendo a maior fornecedores e com a continua parceria entre ambas apesar de tê-la como credora em seu quadro geral de credores, ressaltando o reflexo da alta do dólar nos insumos comprados pela empresa;

4 – No quadro funcional gerou expectativa de futura contratação de mão de obra atrelado a crescente expectativa na demanda futura;

5 – Informação adicional comunicada pela empresa é de sua participação na próxima feira de materiais de construção que ocorrerá entre os dias 11 à 15 de setembro de 2018 (FICONS).

6 – É notória no chão de fábrica um elevado índice em sua capacidade de produção, encontrando o quadro de colaboradores trabalhando em seu parque fabril.

Abaixo destacamos fotos realizadas na visita:

Fonte: parte integrante na página da FICONS sito:
<<http://www.ficons.com.br/2018/index.php>>



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilmor@vivanteaj.com.br



Fonte: Vista panorâmica de todo parque fabril da Recuperanda.



Fonte: Área do setor de produção em atividade



Fonte: Área do estoque do produto acabado da empresa (aguardando liberação/entrega)

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilncr@vivanteaj.com.br





Agosto de 2018

Processo NPU: 0006899-
48.2018.8.17.2810

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho contábil/financeiro (maio e junho de 2018) e informações da atividade meio apresentadas pela recuperanda para o exercício Agosto/2018, onde perito contador abaixo mencionado assina o presente documento.

Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-O5

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 24/01/2025 17:25:07

Número do documento: 18110711233055000000037052433

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110711233055000000037052433>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 07/11/2018 11:23:30

